



TIC TAC

Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda—ME

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Alto Alegre
Referência: Edital nº 42/2025

A empresa TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.697.291/0001-60, por seu representante legal, vem, respeitosamente, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão que desclassificou a empresa sob a alegação de não ter sido anexada a proposta comercial no devido lote.

I – DA DECISÃO RECORRIDA

Conforme publicação/ata, esta empresa foi desclassificada sob o fundamento de ausência de apresentação de proposta.

II – DOS FATOS

Ocorre que a referida proposta foi devidamente anexada ao sistema/plataforma/licitação em 03/10/2025, em outro item, porém que salvou para todos os outros itens ganhos. Não vemos necessidade de anexar a proposta em cada item ganho, sendo do que o documento já foi anexado completo com todos os itens ganhos conforme solicitado pelo edital. Dessa forma, verifica-se equívoco na análise, uma vez que o documento consta nos registros do certo, não havendo que se falar em descumprimento das exigências editalícias.

III – DO DIREITO

O princípio da legalidade e da vinculação ao edital exige à Administração a análise objetiva da documentação apresentada. Não se pode penalizar o licitante por falha inexistente, sob pena de violação dos princípios da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa (art. 3º da Lei nº 8.666/93 ou art. 5º da Lei nº 14.133/21, conforme aplicável).

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- a) O conhecimento e fornecimento do presente recurso;
- b) A revisão da decisão de desclassificação;
- c) A reintegração da empresa ao certame, com a análise da dívida da proposta anexa.

Nestes termos, pede adiamento.

Curitiba, 03 de outubro de 2025.

MARISA BATISTA DE OLIVEIRA
sócia

Rua Roberto Koch, nº 593 - Vila Lindóia - Cep.: 81010-220 - Curitiba/PR
Fone/Fax: 41—3049-2649 Email: tictac@tictacbrinquedo.com.br
CNPJ.: 13.697.291/0001-60 I.E.: 90559353-67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

DESPACHO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2025 - Registro de Preços para Aquisições Futuras e Parceladas de Brinquedos Variados e Jogos Pedagógicos para atender necessidades das Secretarias Municipais (Assistência Social, Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde)

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa TIC TAC Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda – ME, em face da decisão que a desclassificou por não ter apresentado a proposta comercial no item correspondente.

Em tempo, informamos que a Portaria que nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, e que rege esta decisão, é a de Nº 12089/2025. O presente julgamento de recurso tem como esboço a Lei Federal Nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, bem como termos e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

1-DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A Lei Federal Nº 14.133/21, em seu Art. 165, estabelece o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, para interposição de recursos relativos às decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

As razões foram devidamente anexadas dentro do prazo fixado, no sistema <https://pregaobanrisul.com.br>.

2-DOS FATOS

A recorrente alega que a proposta foi devidamente anexada ao sistema em outro item, contendo todos os produtos, razão pela qual entende indevida sua desclassificação.

Contudo, a proposta comercial deve ser anexada individualmente em cada item para o qual a licitante tenha apresentado lance, sendo este um procedimento obrigatório para a correta vinculação e análise das propostas.

Ademais, a própria plataforma eletrônica utilizada não permite o prosseguimento da proposta sem que o arquivo correspondente seja anexado em todos os itens, o que demonstra que a ausência do documento se deu por falha operacional exclusiva da licitante.

Importa destacar que, antes da desclassificação, foi emitido aviso no chat, orientando expressamente sobre a necessidade de anexar a proposta em todos os itens, bem como foi concedido tempo adicional para que a licitante pudesse efetuar os devidos anexos no sistema, como pode ser conferido na ata do sistema.

Mesmo diante dessas medidas de transparência e ampliação de prazo, a empresa recorrente não regularizou a situação dentro do período concedido, resultando, portanto, na sua desclassificação, conforme as regras e os registros da plataforma.

Dessa forma, não há irregularidade no ato impugnado, visto que observou-se integralmente os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, não podendo a desconsiderar responsabilidade do licitante no correto envio de sua proposta.

3-DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **INDEFIRO** o recurso administrativo interposto pela empresa TIC TAC Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda – ME, mantendo-se a decisão de desclassificação proferida no ato do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Sem mais e diante das considerações, encaminho a Autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal Silmar Demanan, para que se manifeste quanto ao Processo Licitatório, atendendo ao Item 18.5 do Edital de Licitação/Pregão Eletrônico nº42/2025.

Alto Alegre/RS, 10 de Outubro de 2025.

NAIARA
SANTIN:01831343
037

Assinado de forma digital por
NAIARA SANTIN:01831343037
Dados: 2025.10.10 15:16:46
-03'00'

Naiara Santin
Agente de Contratação/Pregoeira





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 42/2025

Modalidade: Registro de Preços

Objeto: Aquisição futura e parcelada de brinquedos variados e jogos pedagógicos

Interessada: TIC TAC Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda - ME

CNPJ Nº 13.697.291/0001-60

Assunto: Recurso Administrativo contra decisão de desclassificação

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa TIC TAC Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda - ME, em face da decisão que a desclassificou do Pregão Eletrônico Nº 42/2025, sob a alegação de ausência de apresentação da proposta comercial no item correspondente.

O recurso foi devidamente protocolado e apreciado pela Agente de Contratação/Pregoeira, que, após análise técnica e verificação da documentação apresentada, indeferiu o pedido, mantendo a decisão de desclassificação, conforme despacho datado de 10 de outubro de 2025, fundamentado nos princípios da legalidade, vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo.

Encaminhados os autos a esta autoridade superior, compete a este Prefeito Municipal a análise final, conforme disposto no item 18.5 do Edital e no Art. 165, § 1º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Após detida análise do processo, constata-se que a decisão da Agente de Contratação encontra-se tecnicamente e juridicamente amparada, tendo sido observadas as normas editalícias e os princípios basilares que regem a Administração Pública.

Verifica-se dos autos que a empresa recorrente não procedeu à anexação da proposta comercial individualizada em cada item do certame, conforme expressamente exigido no edital e nas orientações da plataforma eletrônica utilizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Registra-se, ainda, que foi emitido aviso no chat da sessão pública, alertando todos os licitantes sobre a necessidade de anexar corretamente as propostas em cada item, tendo sido concedido prazo adicional para regularização. Contudo, mesmo com essa ampliação de prazo, a empresa não sanou a falha, resultando na desclassificação motivada.

Dessa forma, observa-se que a decisão impugnada respeitou plenamente os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, vinculação ao edital, julgamento objetivo e eficiência, não havendo qualquer vício que justifique a reforma do ato administrativo.

Importante destacar que a Administração Pública está vinculada ao instrumento convocatório, conforme o Art. 18, Inciso X e o Art. 5º da Lei Nº 14.133/2021, sendo vedado o afastamento das regras editalícias em prejuízo da igualdade entre os licitantes.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando:

- a) que a decisão da Agente de Contratação foi devidamente fundamentada e observou os princípios e normas aplicáveis;**
- b) que a empresa recorrente não comprovou o envio tempestivo da proposta comercial conforme exigido;**
- c) e que não há irregularidades ou vícios formais que justifiquem a anulação do ato.**

DECIDO:

I - Indeferir o recurso administrativo interposto pela Empresa TIC TAC Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda - ME, mantendo-se íntegra a decisão de desclassificação proferida no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 42/2025;

II - Determinar à Agente de Contratação que prossiga com os demais atos do certame licitatório, em conformidade com o edital e com a legislação vigente;

III - Publique-se o presente despacho no portal de transparência e junte-se aos autos do processo para fins de registro e controle administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Publique-se.
Cumpra-se.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao setor responsável para as devidas providências.

Alto Alegre/RS, 13 de outubro de 2025.

Silmar Demaman
PREFEITO MUNICIPAL
ALTO ALEGRE - RS
CPF 496.640.931-49

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal de Alto Alegre

